



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2439 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.1574

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$501.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde				
	72		10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		157.890,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			300 000	SAÚDE			
	73		10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		59.950,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			300 000	SAÚDE			
	74		10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		17.180,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			300 000	SAÚDE			
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental				
	112		12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		65.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			200 000	EDUCAÇÃO			
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos				
	151		15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos		18.610,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			110 000	GERAL			
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo				
	170		15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana		183.110,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			01	TESOURO		F.R.:	0 01 00
			110 000	GERAL			



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2439 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.1574

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

501.740,00

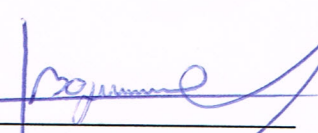
Fontes de Recurso

01 00

501.740,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 30 de novembro de 2017



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL